

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.017, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Institui “Auxílio Moradia Emergencial” e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.632-0/06, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º É instituído no Município de Mauá o “Auxílio Moradia Emergencial”, destinado a locar imóveis para abrigar famílias declaradas desabrigadas pela Defesa Civil e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania.

Art. 2º O valor do “Auxílio Moradia Emergencial” de que trata o artigo anterior, será de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por família, e concedido pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, desde que comprovado por relatório elaborado por Assistente Social do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania.

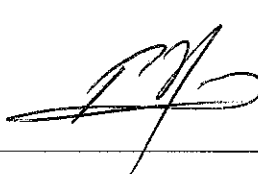
Art. 3º O pagamento do “Auxílio Moradia Emergencial” será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, diretamente ao locador do imóvel, ou a quem o represente.

Parágrafo único. O consumo de água e energia elétrica será pago pela família beneficiária do Auxílio de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, os critérios que deverão ser preenchidos pelas famílias beneficiárias, devendo haver acompanhamento e controle social do uso do imóvel.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional extraordinário de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer as despesas para execução da presente lei, em não havendo dotação orçamentária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2006.

  -segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

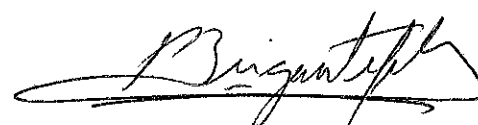
LEI Nº 4.017, DE 14 DE JUNHO DE 2006

-fls.02-

Município de Mauá, em 14 de maio de 2006.



LEONEL DAMO
Prefeito



FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SILVIA REGINA GRECCO
Secretária Municipal de Assistência Social
e da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....



ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ca/